



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0004210-61.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	DIINS
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de registro fotográfico e filmagens, eventos, programas, projetos e cerimônias do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 56/2021**, de acordo com a Ata de Realização (id 1082141), Resultado por Fornecedor (id 1082143) e Termo de Adjudicação (id 1082144), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa **D. S. M. CORDEIRO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.283.255/0001-86**, com valor global de **R\$ 51.720,00** (cinquenta e um mil setecentos e vinte reais), sendo R\$ 36.460,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta reais) para o **item 1**; R\$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais) para o **item 2**; R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o **item 3**; R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) para o **item 4**; e R\$ 1.002,00 (um mil dois reais) para o **item 5**;

2. Foram fracassados os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 18/01/2022, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1117419** e o código CRC **3F509264**.